



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2014.

*Dispõe sobre exoneração, a pedido, de
Servidora Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinado com o Artigo 47, inciso I, da Lei Complementar Nº 49/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Sr^a. **SUELENE MIGUEL DIAS** – Gestor de Ações de Assistência, Matrícula 2218, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 22 de abril de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal